

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO.

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Americana, nos termos da Lei Complementar nº 1.374 de 30 de março de 2022 e da Resolução Seduc Nº 01, de 06 de janeiro de 2026, comunica a abertura das inscrições para seleção de docentes para preenchimento de posto de trabalho, na função de Professor Especialista em Currículo (PEC), conforme segue:

I – Das vagas:

Professor Especialista em Currículo	Requisito de Formação	Vagas
Desenvolvimento Curricular	Licenciatura em Educação Física	01
Qualidade de aula	Qualquer área de formação	01
Multiplica	Língua Portuguesa ou Matemática	01

II – Da inscrição e cronograma:

- A inscrição será realizada preenchendo o formulário no *link*:
<https://forms.gle/MqQFBENDhThz96nV8>

Período: 03 a 09/02/2026

- O candidato deverá anexar o currículo e o plano de trabalho em um único arquivo PDF no formulário acima.
- A Comissão entrará em contato, via e-mail cadastrado no formulário, com os candidatos inscritos para agendar a entrevista.

III – Da carga horária:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, seguindo o horário de funcionamento da Unidade Regional de Ensino de Americana.

IV – Dos requisitos de habilitação:

Para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo (PEC), o docente deverá ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que atenda os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

1. Para a função de PEC Desenvolvimento Curricular deve possuir a licenciatura plena em EDUCAÇÃO FÍSICA, e para PEC Qualidade de Aula, qualquer área de formação.
2. Ter, no mínimo, 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.
3. Ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e Professores.
4. Ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC.
5. Não ter sido cessada a sua designação para a função de Professor Especialista em Currículo ou de Coordenador de Equipe Curricular, em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação.

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo

ou ocupantes de função-atividade que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

É vedada a designação de docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, na função de Professor Especialista em Currículo.

V – Atribuições da Função:

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade, que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 e Resolução Seduc Nº 01, de 06 De Janeiro De 2026.

São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação exclusiva à Pasta de Qualidade da Aula:

- 1 - realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas - a periodicidade poderá ser ajustada pela SEDUC, de forma excepcional, a depender da unidade escolar - com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o CGP e o CGPG e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;
- 2 - registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;
- 3 - estudar e discutir com o CEC e com os demais PEC estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;
- 4 - realizar a formação em serviço do CGP e do CGPG, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;
- 5 - orientar e apoiar o CGP e o CGPG no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais, impressos e plataformas educacionais, observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- 6 - assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com os gestores escolares da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;
- 7 - acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;
- 8 - acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;
- 9 - trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas, conforme a atribuição de cada um;
- 10 - identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação

continuada da EFAPE;

11 - acionar o PEC responsável pela Pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;

12 - desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e o Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA;

13 - elaborar, em parceria com o CEC e demais PEC, o plano de trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos CGP e dos CGPG e nas diretrizes da SEDUC;

14 - participar das orientações técnicas e formações presenciais ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15 - promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua Unidade Regional de Ensino;

16 - apoiar os PEC responsáveis pelas Pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar; e

17 - participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições da Equipe de Especialistas em Currículo, conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação prioritária à pasta de Desenvolvimento Curricular:

1 - desenvolver ações de articulação entre currículo, recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o SARESP, o SAEB e o PISA, voltadas para seu segmento, área de conhecimento e componente;

2 - formar, engajar e apoiar professores, CGP e CGPG no uso dos recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e nas avaliações externas, assegurando sua compreensão;

3 - analisar e acompanhar os indicadores pedagógicos (desempenho nas avaliações e utilização de plataformas educacionais) e as respectivas metas das unidades escolares da URE, de forma a identificar escolas que mais precisam de apoio para melhorar o resultado dos indicadores;

4 - elaborar e executar plano de ação focado na melhoria de resultados e avanço na aprendizagem para turmas e unidades escolares com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

5 - realizar encontros virtuais periódicos com o CGP, o CGPG e/ou professores das escolas com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

6 - realizar visitas presenciais a escolas de maneira regular e conforme necessidade identificada a partir da análise dos indicadores, por demanda da escola, do PEC responsável pela pasta Qualidade da Aula, do dirigente da URE ou da SEDUC, para orientar e formar o CGP, o CGPG

e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente, ao currículo, aos materiais e às plataformas educacionais;

7 - assistir a aulas de professores nas visitas realizadas em escolas, desde que previamente agendadas com o profissional e com os gestores escolares, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

8 - participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou online promovidas pela SEDUC sobre o segmento, área, componente, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional e assegurando a compreensão das escolas em relação aos materiais didáticos, plataformas educacionais e avaliações de desempenho;

9 - planejar e executar formações presenciais e online para os CGP, os CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente e aos recursos didáticos ofertados pela SEDUC, de acordo com propostas formativas definidas pela SEDUC;

10 - identificar necessidades, criar e promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e quaisquer outras atividades voltadas para unidades escolares e para membros da Equipe de Especialistas em Currículo e da Supervisão com foco no currículo e nos recursos pedagógicos relacionados ao segmento, à área do conhecimento e ao componente sob sua responsabilidade;

11 - compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

12 - oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações com foco em Anos Iniciais para os municípios que possuem regime de colaboração com a rede estadual;

13 - atender a demandas e dúvidas de unidades escolares, integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE relacionadas ao seu segmento, área ou componente;

14 - apoiar os PEC responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

15 - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação;

16 - participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Equipe de Especialistas em Currículo conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

São atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo (PEC) com dedicação exclusiva à pasta do Programa Multiplica, designado como “PEC Multiplica”:

1 – o “PEC Multiplica” será responsável pelas atribuições previstas no Programa Multiplica SP – Resolução SEDUC Nº 90/2025, e deverá ter dedicação exclusiva ao Programa, não podendo ser designado para outras frentes de atuação ou alocado como ponto focal de outros programas e projetos da SEDUC;

2 – conduzir e acompanhar as etapas de formação dos professores multiplicadores;

3 – reportar-se à EFAPE, seguindo suas diretrizes e orientações;

4 – realizar visita presencial de, no mínimo, 2 horas por semana a um Professor Multiplicador ou professor cursista de sua URE, com objetivo de executar o acompanhamento de acordo com orientação da EFAPE;

5 – participar dos encontros formativos com o formador da EFAPE e reuniões periódicas com a CAFF (Célula de Acompanhamento e Feedback Formativo), seguindo diretrizes e orientação da EFAPE;

6 – acompanhar sistematicamente e avaliar o painel de gestão do Programa Multiplica SP

#professores para orientar e realizar intervenções, quando necessário, aos Professores Multiplicadores sob sua responsabilidade;

7 – compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE.

VI – Previamente à designação, o docente selecionado deverá apresentar:

1. Cópia dos Documentos Pessoais (RG/CPF).
2. Cópia de Histórico Escolar e Diploma de Licenciatura Plena.
3. Documento que comprove minimamente 3 anos de experiência no magistério público estadual (Certidão de Tempo de Serviço (CTS) ou Declaração do Diretor de Escola ou Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas/2021 (SED).
4. Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012.
5. Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009.
6. Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968.
7. Parecer CAAS favorável à designação (caso seja readaptado).
8. Termo de Anuência do superior imediato.
9. Termo de Anuência do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino, quando o posto de trabalho for exercido em diretoria de ensino diversa da unidade escolar de sua classificação.
10. Declaração de horário para expedição de ato decisório para acúmulo, se necessário.

VII – Das Entrevistas

O processo seletivo compreenderá duas etapas de entrevistas: a primeira, a ser realizada pela Unidade Regional de Ensino Americana, em nível regional; e a segunda, pelo órgão central da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/SP. Ambas as etapas destinam-se à verificação da compatibilidade do perfil profissional dos candidatos com as atribuições da função.

Etapas Unidade Regional de Ensino Americana

Na etapa conduzida pela Unidade Regional de Ensino, serão considerados os seguintes critérios:

- adequação das competências do candidato à vaga pretendida;
- conduta funcional e a assiduidade;
- capacidade de trabalho colaborativo;
- formação acadêmica, perfil, qualificação e trajetória profissional;
- a experiência em políticas educacionais.

O candidato que não participar da entrevista, ou dela se ausentar, será considerado desistente do processo seletivo.

Após a análise das propostas, as entrevistas da URE de Americana serão agendadas com previsão a partir de 10 de fevereiro de 2026. O horário e o *link* para a entrevista serão informados por e-mail, no endereço indicado no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar sua caixa de entrada para atualização quanto às etapas do processo.

Etapas Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/SP)

Os candidatos pré-selecionados na etapa regional serão convocados para entrevista junto ao órgão central da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/SP, a qual terá caráter eliminatório e decisório, cabendo a essa instância a avaliação do perfil profissional e da aderência às atribuições da função, sem geração de direito subjetivo à designação.

VIII – Dos critérios de seleção:

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

1. Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;
2. Análise do plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Regional de Ensino e da Secretaria de Educação – SEDUC, contendo os seguintes itens:
 - a) Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta da sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
 - b) Justificativa (Impacto da proposta para a Unidade Regional de Ensino Americana);
 - c) Objetivos e Descrição (nesse item o candidato deverá descrever como pretende atuar na função de PEC);
 - d) Resultados esperados no exercício da função de PEC, bem como proposta com estratégias de acompanhamento para garantir o monitoramento e execução do trabalho com eficácia.
3. Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
4. Valorização dos certificados nos cursos promovidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE/SEDUC, em especial àqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;
5. Disponibilidade de tempo do candidato para atender as necessidades das unidades escolares e da Unidade Regional de Ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pela SEDUC.

§ único: Faz parte desse processo seletivo a entrevista com os candidatos.

IX – Disposições finais:

- a) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- b) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos nos Itens II e V deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecipadamente à submissão das entrevistas, especialmente aqueles que tiveram aulas em substituição atribuídas.
- c) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado;
- d) O candidato deverá ter conhecimento da Lei Complementar 1.374, de 30/03/2022 e da Resolução SEDUC-01, de 06-01-2026.
- e) Ao resultado final não caberá recurso.

Americana, 02 de fevereiro de 2026.

Haroldo Ramos Teixeira
Coordenador - Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino - Americana